AUT. 49

LEI Nº 049/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 15
de 16 a 20/03/09

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica.

02. Poder Executivo
02.06. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.606.0020-1.015.000 – Caminhos para o Progresso – Estradas Vicinais
Fonte de Recursos:- 31784 – Ministério Agricultura Contrato nº 0261176-26/2008
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 292.500,00
Total.....R$ 292.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Contrato de Repasse nº 0261176-26/2008/MAPA/CAIXA – e o Município de Apucarana, para aquisição de Retroescavadeira e Caminhão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 18 dias do mês de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal